



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE

1 – OBJETO

Contratação de serviço de limpeza e conservação, cinco (5) vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com uma limpeza geral mensal, incluso fornecimento de produtos e equipamentos, a ser realizado em uma sala comercial, de nº 601, com área privativa de 173,10m², localizada no Bloco B do Edifício CNC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Asa Norte, Brasília/DF.

1.1 – Do detalhamento do objeto:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Orçamento estimado mensal	Orçamento estimado anual
1	50419-0-001	Contratação de serviço de limpeza e conservação, cinco (5) vezes por semana, de segunda a sexta-feira, com uma limpeza geral mensal, incluso fornecimento de produtos e equipamentos.	por serviço	12	R\$ 3.049,19	R\$ 36.590,28
Total estimado						R\$ 36.590,28

1.2 – Da natureza do objeto:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 – Da observância do § 1º do art. 75:

(x) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a alteração de endereço da Procuradoria Especial em Brasília, faz-se necessária a contratação da prestação de serviços de limpeza a ser executada no novo endereço.

Os serviços de limpeza são essenciais à manutenção das instalações e prédios públicos e, por isso, devem ser prestados de forma contínua e adequada.

3 – DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 – Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(x) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria

Justificativa: Caso o fornecedor entenda necessária a realização de vistoria, para fins de precificação da proposta, a mesma poderá ser agendada.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Procuradoria Especial em Brasília

Servidor responsável: Marcelo Mendes dos Santos

Telefone para agendamento da vistoria: (61) 3101-0994 ou (61) 9 8222-1888

3.2 – A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

4 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim. Quais? Atestado de Capacidade Técnica, sendo válidos os documentos relacionados no item 5.3.

4.2 – Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.2 – Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA

5 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 – Habilitação Jurídica

- () Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- () Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- (x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- (x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- () Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- (x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- (x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- (x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- () Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- () Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- () Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3 – Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Notas fiscais de prestação de serviços de limpeza e conservação para pessoa física ou jurídica;
- b) Empenhos decorrentes de contratações públicas.

Será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA

suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento do Contrato.

A CONTRATADA receberá, via e-mail, cópia do contrato para início da prestação de serviços, que deverá ser cumprido conforme os prazos e as condições estabelecidos.

Havendo alterações que modifiquem quaisquer especificações da prestação do serviço da CONTRATADA, esta será notificada pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deve se atentar quanto às regras estabelecidas nos Estatutos/Regimentos Internos dos condomínios, os quais serão disponibilizados pela instituição.

6.2 – Local, horário e endereço de entrega

O serviço será prestado na sede da Procuradoria Especial em Brasília, localizada na Sala 601 do Bloco B do Edifício CNC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Asa Norte, Brasília/DF.

A limpeza diária deve iniciar preferencialmente às 13h00.

6.3 – Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 - Das garantias

(x) Não

() Sim

Se sim, descreva o tipo de garantia:

7 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA

- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto do edital;
- d) fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço;
- e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- f) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- g) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada de toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA

8 – DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

- (x) Somente por assinatura de Contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro: _____

8.2 Vigência

- () O prazo de vigência da contratação é de contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3 Fiscalização

Fiscal Titular:

Nome: Fernando Alves Filgueiras da Silva
Cargo: Procurador do Estado
Matrícula: 0387222-0-01
E-mail: alves@pge.sc.gov.br

Fiscal Suplente:

Nome: Tagner Kerpel
Cargo: Assistente Jurídico
Matrícula: 0958245-2-01
E-mail: tagner@pge.sc.gov.br

9 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: _____
Prazo de recebimento definitivo do objeto: _____
Prazo de liquidação do documento fiscal: _____
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias ao mês subsequente a prestação do serviço

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 410091/41091 - FUNJURE

Projeto/Atividade/Subação: 8100 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNJURE - PGE

Natureza de Despesa: 33.90.39.78

Fontes de recursos: 1.500.100, 2.500.100, 1.759.269 ou 2.759.269



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA

11 – DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$3.049,19 (três mil e quarenta e nove reais e dezenove centavos) mensal, alcançando o valor de R\$36.590,28 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos) anual.

12 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Requisitos gerais:

A prestação do serviço de limpeza consistirá em:

Estações de trabalho, sala de reunião e recepção

DIÁRIA:

1. Esvaziar e limpar cestos de lixo;
2. Tirar o pó de armários, mesas, cadeiras, prateleiras, peitoris de janelas, persianas e demais superfícies horizontais;
3. Tirar o pó de telefones, fax, calculadoras, monitores, CPUs;
4. Remover detritos visíveis de tapetes e capachos;
5. Mopear pisos frios;
6. Limpeza de vidros face interna até 2,5 m;
7. Polir com flanela seca superfícies de metais cromados;
8. Limpar e remover marcas de dedos em vidros de portas e divisórias;
9. Limpar bebedouros;
10. Limpar televisor;
11. Limpar sofás (7).

SEMANAL:

1. Tirar o pó das superfícies verticais, tais como: pé de mesas, cadeiras, quadros, extintores, etc.
2. Aspirar profundamente carpete, em todos os cantos, frestas, rodapés, embaixo de móveis, etc.
3. Limpar e desinfetar os telefones;
4. Polir metais;
5. Tirar manchas das paredes, portas e divisórias;

MENSAL:

1. Limpar vidros das janelas;
2. Aplicar lustra-móveis em todas as mesas, cadeiras e estantes de madeira não envernizados;
3. Aspirar estofados;
4. Revisão geral do serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA**

Copa

DIÁRIA:

1. Limpeza dos pisos e paredes;
2. Limpeza das superfícies de mesas e móveis;
3. Limpeza de portas;
4. Limpeza interna de micro-ondas e geladeira;
5. Lavar louça;

Sanitários

DIÁRIA:

1. Abastecer de papel higiênico, papel toalha e sabonetes (com material da PGE);
2. Higienizar os dispensers;
3. Esvaziar cestos de papel;
4. Lavar e desinfetar com produto bactericida peças e aparelhos sanitários, por dentro e por fora;
5. Limpar pias e espelhos;
6. Limpar paredes, portas e divisórias;
7. Polir com flanela seca superfícies de metais cromados;
8. Moppear e desinfetar pisos frios.

SEMANAL:

1. Remover o pó assentado em molduras, espelhos, armários, prateleiras, peitoris de janelas e demais superfícies horizontais;
2. Lavar paredes azulejadas.

(*) Deve estar incluso no serviço: despesas com mão de obra, encargos sociais, supervisão, seguro, uniformes, EPIs, materiais de limpeza e produtos químicos, equipamentos, vale-transporte, alimentação e impostos.

Local da prestação do serviço

O serviço será prestado na sede da Procuradoria Especial em Brasília, localizada na Sala 601 do Bloco B do Edifício CNC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Asa Norte, Brasília/DF.

13 – INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS

Nome: Karine Froner

E-mail: licitacao@pge.sc.gov.br

Telefone institucional:(48) 3664-7803



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C2M039CU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA (CPF: 665.XXX.501-XX) em 13/05/2024 às 18:19:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:56 e válido até 13/07/2118 - 13:53:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDQzMjJfNDMyNF8yMDI0X0MyTTAzOUNV> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00004322/2024** e o código **C2M039CU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.